



Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 484/64.

Lei nº 452 de 29 de Junho de 1964

" DO CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 1 - 2.050.000,00 "

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, para atender ao reajustamento de verbas no Orçamento vigente, um crédito suplementar de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões, cinquenta mil cruzeiros) às seguintes verbas:-

310 - <u>Conservação de Vias Públicas</u>	
311/8-81-2. Material Permanente.....	R\$ 1.000.000,00
401 - <u>Serviço de Assistência Médica-Dentária Municipal</u>	
401/8-43-4 Despesas Diversas.....	R\$ 1.000.000,00
430 - <u>Unidade Secundária</u>	
431/8-38-4-11 Despesas Diversas.....	R\$ 50.000,00
	<hr/>
	R\$ 2.050.000,00

Artigo 2º- Fica anulada parcialmente, no Orçamento vigente, a seguinte dotação:-

420 - <u>Unidade Primária</u>	
421/8-33-2-7 Material Permanente.....	R\$ 2.050.000,00

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior,-

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Valinhos, aos 29 de julho de 1964.

[Signature]
- JERÔNIMO ALVES COSTA -
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Valinhos, aos 29 de julho de 1964.

[Signature]
- ABRÍCIO OLIVEIRA - 1º SECRETÁRIO -

[Signature]
- ABRÍCIO OLIVEIRA - 1º SECRETÁRIO -

[Signature]
- ABRÍCIO OLIVEIRA - 2º SECRETÁRIO -

publicada no Diário Municipal nesta mesma data.

[Signature]
- ABRÍCIO OLIVEIRA - 2º SECRETÁRIO -